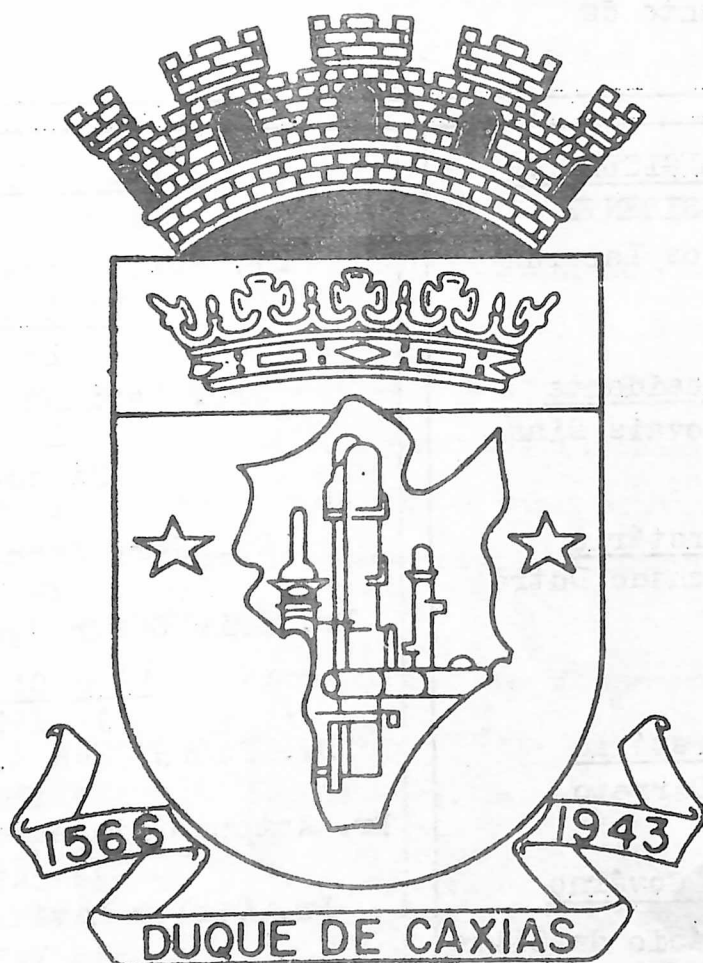


BOLETIM OFICIAL

PREFETTURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - R.J



PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Renato Moreira da Fonseca

Chefe de Gabinete	Dr. Raul de Oliveira Rodrigues Filho
Assessor Especial - Respondendo	Dr. Fernando Alfredo Vallier da Silva
Assessor de Planejamento e Orçamento	Dr. Wilson Pinto de Almeida Dr. Orlando de Freitas Martins
Procurador Geral	
Diretor do Centro de Informações Cadastrais	Dr. Luiz Silvestre Pinheiro Paes Leme
Diretor do Departamento de Administração	Dr. Wilmar Reis Zarro
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	Prof. Stélio José da Silva Lacerda
Diretor do Departamento de Fazenda	Dr. Walter Casado Lima
Diretor do Departamento de Obras e Viação	Dr. Paulo Roberto Trindade Braga
Diretor do Departamento de Saúde e Serviço Social	Dr. Sebastião Bastos Soares
Diretor do Departamento de Serviço Públicos	José da Silva Barros

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

José Carlos Lacerda

Vice Presidente

Aluizio Novais Dias

1º Secretário

Neuber Machado Dutra

2º Secretário

José Barreto

Líder do Governo

Francisco Estácio da Silva

Líder da ARENA

Armando Maia de Oliveira

Líder do MDB

Luiz Carlos Jorge Romero

DIRETOR DA CÂMARA

Elias Lazaroni

PODER JUDICIÁRIO

DIRETOR DO FORUM

Dr. Nery Fernandes de Souza

VARA CRIMINAL

1ª VARA

Dra. Mariana Pereira Nunes

2ª VARA

Niltho Leite

3ª VARA

Dr. Nery Fernandes de Souza

4ª VARA

Dr. Luiz Cesar Aguiar B. de Souza

VARA CIVIL

1ª VARA

Dr. Pedro José A. A. P. França

2ª VARA

Dr. Antonio Lindemberg C. Montenegro

3ª VARA

Dr. Carlos Davidson de M. Ferrari

4ª VARA

Dr. Marcos Antonio Faver

VARA DE FAMÍLIA

1ª VARA

Dr. Pirajá Pires

2ª VARA

Dr. Gilberto da Silva

VARA DE MENORES

Dr. Liborni Sicueira

BOLETIM Nº 153 DE 22-06-78

ESTE BOLETIM CONTÉM 4 PÁGINAS

1ª PARTE - PODER EXECUTIVODO PREFEITO1 - DECRETO

DECRETO Nº 1061, DE 22 DE JUNHO DE 1978.

EMENTA: Abre à Câmara Municipal de Duque de Caxias, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Cruzeiros) e altera o detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, com fundamento no Art. 7º, Item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 4º, Item I, da Lei Municipal nº 159, de 09 de dezembro de 1977, e com o Art. 12 da Lei Municipal nº 192, de 19 de maio de 1978;

considerando que o excesso de arrecadação verificado no corrente Exercício, nos primeiros cinco meses atingiu o montante de Cr\$. 11.214.797,86 (Onze Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Oitenta e seis Centavos);

considerando que no corrente Exercício, até a presente data foram utilizados recursos de excesso de arrecadação mediante aberturas de Crédito de Cr\$ 6.981.100,00 (Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil e Cem Cruzeiros) pelo Decreto nº 1.053, de 16 de maio de 1978, mais Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para o Departamento de Administração, cujo Crédito está sendo aberto nesta data, totalizando portanto Cr\$ 9.481.100,00, donde resulta ainda um saldo disponível de excesso de arrecadação de Cr\$ 1.733.697,86 (Um Milhão, Setecentos e trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos);

considerando, ainda a necessidade de reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Duque de Caxias mediante um Crédito

Suplementar de Cr\$ 178.000,00;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 178.000,00 (Centa e Setenta e Oito Mil Cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
C.M.	C.M.	01010011.01	4130.00	Cr\$ 150.000,00 X
C.M.	C.M.	01010012.01	3111.02	Cr\$ 28.000,00 X

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, § 1º, Item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de junho de 1978.

RENATO MOREIRA DA FONSECA - Prefeito

DECRETO Nº 1062, DE 22 DE JUNHO DE 1978.

EMENTA: Abre à Câmara Municipal de Duque de Caxias um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Cruzeiros) e altera o detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, com fundamento no Artigo 7º, Item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 4º, Item III, da Lei Municipal nº 159, de 09 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta Mil Cruzeiros) à Câmara Municipal de Duque de Caxias, a fim de atender ao reforço orçamentário dos seguintes Programas de Trabalho:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>DESPEÇA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
C.M.	C.M.	01010012.01	3120.00	Cr\$ 520.000,00 X
C.M.	C.M.	01010012.01	3130.00	Cr\$ 450.000,00 X
C.M.	C.M.	01010012.01	3140.00	Cr\$ 50.000,00 X
C.M.	C.M.	15824952.03	3231.00	Cr\$ 30.000,00 X

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Artigo 43, § 1º, Item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de igual valor na dotação do seguinte Programa de Trabalho:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>DESPEÇA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
C.M.	C.M.	01010012.01	3111.01	Cr\$ 1.050.000,00 X

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de junho de 1978.

RENATO MOREIRA DA FONSECA
 Prefeito

2ª PARTE - PODER LEGISLATIVO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

Sem alteração
